



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.530

DE 21 DE JULHO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **90.918,72**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.95.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.**- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.95.00 – indenização de trabalho de campo**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 90.918,72** (noventa mil novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )  
90.918,72**

	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Saúde	667	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de	
			90.918,72		
CAMP		3.3.90.95.00		INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	
		F.R.: 03 27			
		3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		010 229		REDE BÁSICA - INCLEMENTO PAB 2017	

**Artigo 2º.**- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**Anulação:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 91.287,18, POR INTERMÉDIO DA SEMSAU, ATRAVÉS DO MEMORANDO 538/SEMSAU/20, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
538	10.301.1004.2032.0000			Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	-90.918,72
	3.3.90.14.00			DÍARIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 327
	3			Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

**Anulação ( - )**  
**90.918,72**

-

**Artigo 3º.**- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 144.299,70** (cento e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 27/ REDE BÁSICA - INCLEMENTO PAB 2017

**Artigo 4º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de julho de 2020

*Charles Luis Pinheiro Gomes*

*Prefeito Municipal*

---

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55

---

Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/07/2020 às 07:11, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [e Proc Vale do Paraíso/RO](#), informando o ID **4126** e o código verificador **A3A9653C**.

---

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS		***.754.082-**	21/07/2020 18:49
2	SIDNEY LEMOS DA SILVA		***.707.642-**	22/07/2020 07:08

---

Docto ID: 4126 v1